



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

E-mail: [câmara.bonfin@uol.com.br](mailto:câmara.bonfin@uol.com.br)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº 09 /2017

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.571.501/0001-35, com sede na Rua Dom Elizeu, nº. 51, Centro, Bonfinópolis de Minas - MG, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Antônio Carlos Brandão, portador do CPF: 496.167.306-49, RG nº M-2.663.827 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dalva de Abreu, 43, Centro, nesta Cidade.

**CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede à Rua Gonçalves Dias, 3.035, 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093 Belo Horizonte - MG, Tel./Fax. (31)3292-6388. CNPJ: 71.000.731/0001-85, Inscrição Estadual n.º062.712.238.00-08.

### 1 - OBJETO:

- 1.1. O presente Contrato tem como objeto a Disponibilização e Hospedagem em meio eletrônico que possibilite a publicação do conjunto de informações geradas pela CONTRATANTE, via internet, de forma objetiva, transparente, clara e atualizada diariamente, em conformidade com a Lei nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei da Transparência 12.527 de 18/11/2011 / Lei de Acesso a Informação – LAI, conforme especificações abaixo:
- 1.2. A CONTRATADA deverá fornecer LINK onde se encontra o PORTAL DA LAI com os seguintes módulos:

#### ➤ MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO

#### - DADOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – LAI

O Portal deverá possibilitar a publicação do conjunto de informações geradas pela Instituição, via internet, de forma objetiva, transparente, clara e atualizada diariamente, em conformidade com as Leis Complementares nº. 101 e nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional, Lei da Transparência 12.527 de 18/11/2011 e o Decreto 7.724/12.

Este deverá atender minimamente:

- Disponibilizar área restrita onde serão realizados os envios dos arquivos do Orçamento, Acompanhamento Diário e Alterações de Programas e Projeto/Atividades.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**E-mail: [câmara.bonfin@uol.com.br](mailto:câmara.bonfin@uol.com.br)**

- Gerar Logs para o acompanhamento do processamento dos arquivos enviados
- Permitir a manutenção dos dados referentes a lei de responsabilidade fiscal - LRF
- Permitir a manutenção dos dados referentes a legislação federal
- Permitir a manutenção dos dados referentes a legislação estadual
- Permitir a manutenção dos dados referentes a legislação municipal
- Permitir a manutenção dos dados referentes a plano plurianual - PPA
- Permitir a manutenção dos dados referentes a lei de diretrizes orçamentárias - LDO
- Permitir a manutenção dos dados referentes a lei orçamentária anual - LOA
- Permitir a manutenção dos dados referentes a salário individual com todos os benefícios e descontos
- Permitir a manutenção dos dados referentes a gastos com educação
- Permitir a manutenção dos dados referentes a gastos com educação FUNDEB
- Permitir a manutenção dos dados referentes a gasto com saúde
- Permitir a manutenção dos dados referentes a gastos com pessoal
- Permitir a manutenção dos dados referentes a receita corrente líquida - RCL
- Permitir a manutenção dos dados de demonstrativos da execução orçamentária
- Permitir a manutenção dos dados referentes a receita e despesa por categoria econômica
- Disponibilizar Log de todas as alterações realizadas por usuário com data de alteração
- Disponibilizar área restrita onde serão realizados os envios dos arquivos do orçamento, acompanhamento diário, alterações de programas, projeto/atividades, compras e contratos.
- Permitir a manutenção dos dados referente aos Processos Licitatórios
- Permitir a manutenção dos dados referente aos Contratos
- Permitir a disponibilização de link para acesso ao documento de Edital
- Permitir a disponibilização de link para acesso ao documento de Contrato

## ➤ **PARÂMETROS DE CONFIGURAÇÃO E ACESSO DO PORTAL DA LAI**

- Permitir a manutenção de dados de usuários da entidade
- Permitir a manutenção dos dados da entidade

## ➤ **MÓDULO DE CONTAS PÚBLICAS**

- Realizar a consulta por tributos arrecadados de acordo com a LEI (IN nº 28, de 05 de Maio de 1999, art. 2º, inciso I) Lei 9.755 de 16 dezembro de 1998
- Permitir filtrar os tributos arrecadados por exercício e mês
- Realizar a consulta por orçamentos anuais de acordo com a Lei (IN nº 28, de 05 de Maio de 1999, art. 2º, inciso I) Lei 9.755 de 16 dezembro de 1998
- Permitir filtrar por exercício e mês
- Permitir filtrar os orçamentos anuais por demonstrativo das Receitas Estimadas
- Permitir filtrar os orçamentos anuais por demonstrativo da despesa por unidade orçamentária
- Permitir filtrar os orçamentos anuais por despesa por função / subfunção / programa
- permitir filtrar por despesa fixada por grupo de despesa
- Realizar a consulta por execução dos orçamentos de acordo com a lei (IN nº 28, de 05 de Maio de 1999, art. 2º, inciso XI e XII) Lei 9.755 de 16 dezembro de 1998
- Permitir filtrar a execução dos orçamentos por exercício e mês
- Permitir filtrar a execução dos orçamentos por receita realizada
- Permitir filtrar a execução dos orçamentos como despesa por unidade orçamentária
- Permitir filtrar a execução dos orçamentos por despesa por função / subfunção / programa





# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

E-mail: [câmara.bonfin@uol.com.br](mailto:câmara.bonfin@uol.com.br)

- Permitir filtrar a execução dos orçamentos por demonstrativo da execução da despesa por grupo de despesa
- Realizar a consulta por balanço orçamentário de acordo com a lei (IN nº 28, de 05 de Maio de 1999, art. 2º, inciso XIII e XIV) Lei 9.755 de 16 dezembro de 1998
- Permitir filtrar o balanço orçamentário por comparativo da receita orçada com arrecadada
- Permitir filtrar o balanço orçamentário por comparativo da despesa
- Permitir filtrar o balanço orçamentário por comparativo da receita orçada com arrecadada
- Permitir filtrar o balanço orçamentário por exercício e mês
- Realizar a consulta por demonstrativo da receita e despesa de acordo com a lei (IN nº 28, de 05 de Maio de 1999, art. 2º, inciso XV e XVI ) Lei 9.755 de 16 dezembro de 1998
- Permitir a consulta por demonstrativo da receita
- Permitir a consulta por demonstrativo da receita filtrando por exercício, mês e natureza da receita.
- Permitir detalhar o demonstrativo da receita por natureza de receita, permitindo a visualização de todos os meses anteriores dentro do exercício selecionado.
- Permitir a consulta por demonstrativo da despesa
- Permitir a consulta por demonstrativo da despesa por unidade orçamentária
- Permitir detalhar o empenho dentro de uma unidade orçamentária selecionada

## ➤ MÓDULO DE LEGISLAÇÃO

- Permitir a visualização das legislações federais
- Permitir a consulta de legislações federais através de filtros
- Permitir a visualização de Legislações estaduais
- Permitir a consulta de legislações estaduais através de filtros
- Permitir a visualização das legislações municipais
- Permitir a consulta de legislações municipais através de filtros
- Permitir a visualização de legislação Plano Plurianual - PPA
- Permitir a consulta por legislação plano plurianual através de filtros
- Permitir a visualização de legislação lei diretrizes orçamentárias - LDO
- Permitir a consulta por legislação lei diretrizes orçamentárias através de filtros
- Permitir a visualização por legislação lei orçamentária anual - LOA
- Permitir a consulta por legislação lei orçamentária anual através de filtros

## ➤ MÓDULO DE PESSOAL

- Permitir a visualização dos dados referentes a salário individual com todos os benefícios e descontos
- Permitir a consulta dos dados referentes a pessoal através de filtros
- Permitir a consulta dos dados referente a diária de pessoal através de filtros

## ➤ MÓDULO LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

- Permitir a visualização dos dados referentes a lei de responsabilidade fiscal referente aos dados do SICONFI
- Permitir a consulta dos dados referentes a lei de responsabilidade fiscal através de filtros

## ➤ MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Permitir a visualização dos dados referentes a gastos com educação



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRÁSILIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

E-mail: [câmara.bonfin@uol.com.br](mailto:câmara.bonfin@uol.com.br)

- Permitir a consulta dos dados referentes a gastos com educação através de filtros
  - Permitir a visualização dos dados referentes a gastos com educação FUNDEB
  - Permitir a consulta dos dados referentes a gastos com educação FUNDEB através de filtros
  - Permitir a visualização dos dados referentes a gastos com saúde
  - Permitir a consulta dos dados referentes a gastos com saúde através de filtros
  - Permitir a visualização dos dados referentes a gastos com pessoal
  - Permitir a consulta dos dados referentes a gastos com pessoal através de filtros
  - Permitir a visualização dos dados referentes a receita corrente líquida - RCL
  - Permitir a consulta dos dados referentes a receita corrente líquida através de filtros
  - Permitir a visualização dos dados referentes a demonstrativo da execução orçamentária
  - Permitir a consulta dos dados referentes a demonstrativo da execução orçamentária através de filtros
  - Permitir a visualização dos dados referentes a receita e despesa por categoria econômica
  - Permitir a consulta dos dados referentes a receita e despesa por categoria econômica através de filtros
- **MÓDULO DE COMPRAS E CONTRATOS**
- Permitir a consulta dos dados referente aos Processos Licitatórios através de filtros
  - Permitir a consulta dos dados referente aos Contratos através de filtros
- **MÓDULO DE EDITAIS E CONTRATOS**
- Permitir a consulta dos dados referente aos Editais de Licitação através de link para o documento armazenado no servidor do Cliente
  - Permitir a consulta dos dados referente aos Contratos através de link para o documento armazenado no servidor do Cliente
- **MÓDULO E-SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**
- Fornecer serviço de Transparência Passiva previsto na lei nº 12.527
  - Permitir a parametrização para que nas solicitações e respostas sejam aceitos ou não anexos
  - Permitir o cadastro de Pedidos de Informação com ou sem anexos pelo cidadão
  - Permitir ao Cidadão escolher o tipo de resposta que deseja, seja por e-mail, endereço ou pela página
  - Permitir à Entidade Deferir ou Indeferir um pedido do Cidadão
  - Permitir ao Cidadão a consulta e acompanhamento das solicitações por protocolo de atendimento
  - Disponibilizar área privada para que o cidadão possa consultar e acompanhar todas as solicitações realizadas por ele
  - Disponibilizar área restrita a entidade para gerenciar, acompanhar, responder as solicitações
  - Permitir que o cidadão recorra da decisão
  - Permitir que o cidadão recorra de uma decisão em 1ª instância
  - Permitir que o cidadão recorra de uma decisão em 2ª instância
  - Permitir que o Cidadão registre uma reclamação sobre a decisão
  - Permitir que a Entidade acompanhe prazos de resposta da solicitação
  - Permitir à Entidade e ao Cidadão a consulta ao histórico de atendimento de uma solicitação
  - Permitir a visualização dos tramites referentes a solicitação
  - Permitir à Entidade consultar o LOG de atendimentos às solicitações e-SIC, demonstrando data e hora, usuário e ação executada pelos usuários da entidade
  - Permitir ao Cidadão visualizar o Relatório Estatístico e-SIC





## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

E-mail: [câmara.bonfin@uol.com.br](mailto:câmara.bonfin@uol.com.br)

- Permitira parametrização para exibir ou não o Relatório Estatístico

1.3 - Para os efeitos deste Contrato, a Integridade, Confiabilidade e Disponibilidade da informação registrada e exportada são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**;

1.4 – A divulgação do LINK de acesso em sua página na WEB é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**;

1.5 – A disponibilização do SISTEMA e Hospedagem dos Dados, em tempo integral, é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ressalvando o tempo mínimo para eventuais manutenções corretivas e/ou adaptativas, se for o caso;

### **2 - SERVIÇOS:**

2.1 - Os serviços objetos deste contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula.

2.2 - Serviços iniciais de Disponibilização e Hospedagem de dados:  
Estes serviços estão discriminados e sujeitos às condições iniciais dos sub-itens abaixo.

2.2.1 - Suporte de Disponibilização:

O serviço de suporte de implantação será prestado remotamente por Técnicos da **CONTRATADA** com a finalidade de acompanhar e garantir o contido no item 1.1 e 1.3 deste contrato;

2.2.2 – Geração e envio dos dados:

A geração e envio dos dados será de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

A orientação aos cidadãos interessados no acesso aos dados disponibilizados no portal será responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.2.3 – Manutenção da Página:

A manutenção da página WEB do órgão contratante será de responsabilidade única do mesmo.

### **3 - PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:**

3.1 - Pela disponibilização e hospedagem dos dados, objeto deste Contrato, fica acertado o valor de R\$ **600,00** (seiscentos reais) Mensais, perfazendo o valor global de **R\$4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

*Lucas*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

E-mail: [câmara.bonfin@uol.com.br](mailto:câmara.bonfin@uol.com.br)

3.2 - O valor dos serviços, que trata o item 3.1. Será reajustado ANUALMENTE pelo índice do IPCA, ou por outro que vier substituí-lo.

3.3 - O pagamento de que trata o item 3.1 será feito 30(trinta) após a data de assinatura deste contrato, através de Nota Fiscal de Serviços enviada pela **CONTRATADA à CONTRATANTE;**

3.4 - Na Assistência Técnica, quando necessária visita de técnicos, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da **CONTRATANTE.**

3.5 - O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará à **CONTRATADA:**

- Deixar de atender às chamadas para Suporte;
- Rescindir de pleno direito o presente Contrato.

### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1 - Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias do orçamento vigente e orçamento seguinte, a saber, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;

4.1.1 - Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00.

### **5 - PRAZO E RESCISÃO:**

5.1 - O prazo de duração deste Contrato é de 7 (sete) meses, tendo início na data de sua assinatura e término em 31/12/2017.

5.2 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, pôr escrito à **CONTRATADA**, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços;

5.2.1 – Para efeito desta cláusula a **CONTRATANTE** deverá estar em dia com os pagamentos mensais à **CONTRATADA.**

5.3 - A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso à **CONTRATANTE**, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.

### **6- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.1 - Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**E-mail: [câmara.bonfin@uol.com.br](mailto:câmara.bonfin@uol.com.br)**

prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**7 – FORO:**

7.1 - As partes elegem o Foro desta Comarca, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, pôr estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assina-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando pôr si e seus sucessores.

**Bonfinópolis de Minas, 01 de junho de 2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS  
ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO  
Vereador Presidente**

**MEMORY PROJETOS E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Os Palma  
CPF: 028.169.326-99

2ª [Handwritten Signature]  
CPF: